

ATO Nº 059/2017

*Dispõe sobre e a instalação e vacância da
Promotoria de Justiça de Monte do Carmo.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO as deliberações do Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 112ª Sessão Ordinária, realizada em 05/06/2017, e do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, em sua 179ª Sessão Ordinária, realizada em 13/06/2017, referente à instalação e vacância da Promotoria de Justiça de Monte do Carmo;

RESOLVE:

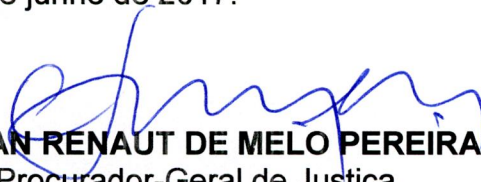
Art. 1º INSTALAR a Promotoria de Justiça de Monte do Carmo.

Art. 2º DECLARAR a vacância da Promotoria de Justiça de Monte do Carmo.

Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de junho de 2017.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça